



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

O presente edital tem como objetivo a seleção de discentes de graduação para atuarem como bolsistas e voluntários no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), em atendimento das normas do Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, de 10 de junho de 2026, para execução dos planos de trabalho apresentados no Quadro 1, orientados pelos/as docentes Carina da Silva Mota, Daiane Pinheiro, Eleny Brandão Cavalcante, Erliandro Felix, Higor Pereira de Brito e Kássya Rodrigues; com atuação prevista para o período de 01/09/2026 a 01/09/2027.

1. PÚBLICO-ALVO

- a. Discentes de graduação da Ufopa do curso, vinculados ao Instituto de Ciências da Educação (Iced), regularmente matriculados e;
- b. com disponibilidade e interesse em desenvolver atividades de pesquisa, sob supervisão docente, com interesse pelo tema e pela área de investigação do projeto e;
- c. estar de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, no item 15.

2. MODALIDADES DE BOLSAS E PARTICIPAÇÃO

As cotas de bolsas e voluntários são descritas a seguir (Quadro 1), conforme cada plano de trabalho e docente orientador(a):

Quadro 1: Planos de trabalhos

Orientador/a	Plano de trabalho	Quantidade	e-mail
Erliandro Felix	Plano 1 - Ações de Promoção da Libras e Cultura Surda em Escolas Públicas de Santarém-PA	01 Pibic (Bolsista - AF)	erliandro.silva@ufopa.edu.br
Kássya Rodrigues	Plano 1- EJA e alfabetização: Proposta e experiência com Pessoas com Deficiência em Santarém PA	01 Pibic (Bolsista - AC)	kassya.rodrigues@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Daiane Pinheiro	Plano 1 - Análise Discursiva, Sistematização Analítica e Divulgação Científica.	01 Pibic (Voluntário)	daiane.pinheiro@ufopa.edu.br
	Plano 2 - Mapeamento e Análise Discursiva dos Currículos das Licenciaturas: PPCs, Ementas e Planos de Ensino.	01 Pibic (Voluntário)	
Eleny Brandão Cavalcante	Plano 1 - Educação de surdos na Amazônia paraense: legislação, práticas e desafios no município de Itaituba-PA	01 Pibic (Voluntário)	elenycavalcante@hotmail.com
	Plano 2 - Educação de surdos na Amazônia paraense: legislação, práticas e desafios no município de Oriximiná-PA	01 Pibic (Voluntário)	
Higor Pereira de Brito	Plano 1 - Mapeamento de práticas Inov-Ativas para o ensino de Libras	01 Pibic (Voluntário)	higor.brito@ufopa.edu.br
Carina da Silva Mota	Plano 1 - Elaboração de glossário e entradas de Elementos da Cultura Brasileira: análise e organização da coleta de dados dos artistas e Alimentação pratos típicos do Norte do Brasil	01 Pibic (Voluntário)	prof.calsb@gmail.com

2.1 A modalidade de bolsas e de participação segue o Edital N° 02/2026 – Proppit/Ufopa, em que considera-se:

2.1.1. PIBIC AC: cota destinada à seleção de discentes em ampla concorrência, **com concessão de bolsa;**

2.1.2. PIBIC Voluntário: cota destinada à participação no Programa de Iniciação Científica **sem concessão de bolsa;**

2.1.3. PIBIC AF: cota destinada à seleção de discentes pertencentes ao público das ações afirmativas, conforme disposto no item 15 deste edital, **com concessão de bolsa.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

2.2 Dos critérios para o preenchimento das vagas, considere-se o descrito no Edital Nº 02/2026 – Proppit/Ufopa:

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AS COTAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

13.1. Todos os candidatos a bolsistas e voluntários terão que se inscrever para concorrer a respectiva cota após o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa.

13.2. Para concorrer as cotas de Ampla Concorrência, o discente deve estar devidamente matriculado em um curso de graduação na Ufopa, sendo permitido ao orientador que inclua outros requisitos mínimos para a seleção, tal qual, área ou curso de graduação e conhecimentos básicos necessários para desenvolvimento do plano.

13.3. Para concorrer as cotas de Ações Afirmativas, os discentes devem atender aos conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD);*
- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, e encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;*
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.*
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.*

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges, deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclaram pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Programa Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- d. **1ª Fase (eliminatória):** as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. Cada discente que desejar se inscrever à concorrência de cotas, precisará preencher no SIGAA o Cadastro Único (CAD). A lista de inscrições homologadas será divulgada por e-mail.

Obs.: Aos discentes interessados, procurar no site da Proppit o Manual discente, na Aba Pesquisa> Manuais > Manuais Pesquisa para orientações sobre como se inscrever, via SIGAA.

Disponível

em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2021/fb9c815696bc10b5e1ed1d8232466216.pdf>

- e. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

2. DA SELEÇÃO

- a. O envio dos currículo Lattes deverá ser realizado entre 17/08/2026 a 20/08/2026, até as 18h, para os e-mails dos professores de cada plano de trabalho, conforme descrito no Quadro 1, informando qual plano de trabalho tem interesse (caso não seja informado, o candidato será eliminado da seleção).
- b. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial, remota ou gravada, no período de 25 à 26/08/2026, conforme orientações compartilhadas por e-mail aos discentes.
- c. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

Descrição do critério	Pontuação máxima
Conhecimentos sobre a temática do projeto	50
Interesse e disponibilidade para atuação como bolsista e ou voluntário	50

- d. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas e voluntários.

Crítérios	Pontuação máxima
Análise do Currículo lattes	40
Entrevista (E)	60

- e. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$NF = H + E$$

- f. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- g. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera ou voluntário poderá assumir a vaga da cota.
- h. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para os **e-mails dispostos no Quadro 1, aos docentes proponentes dos planos de trabalho**. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

3. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições dos discentes pelo SIGAA	17/08/2026 a 20/08/2026, até às 18h
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	21/08/2026
Prazo para recursos à 1ª fase	21 à 22/08
Resultado dos recursos com o link e/ou indicação do lugar da entrevista	24/08/2026
Período de seleção de discentes (2ª fase)	25 à 26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar (2ª fase)	27/08/2026, às 12 horas
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/08/2026
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	28/08/2026
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	28/08/2026
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2026 a 04/09/2026

4. DOS RECURSOS

- a. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail à um dos **emails dispostos no Quadro 1, ao docente proponente do plano de trabalho** em que se inscreveu no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4 do Cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED

- b. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- c.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os discentes candidatos e contemplados com as cotas de bolsa e voluntários deverão ter ciência dos termos do Edital Nº 02/2026 – Proppit/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site:
<https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>
- b. Os discentes que se candidatarem às cotas de bolsa ou voluntários deverão ao se inscrever no edital concordar com todos os termos estabelecidos.
- c. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados à Proppit.

Santarém (PA), 17 de agosto de 2026.

Erliandro Felix Silva (Orientador)

Kássya Christinna Oliveira Rodrigues (Orientadora)

Daiane Pinheiro (Orientadora)

Eleny Brandão Cavalcante (Orientadora)

Higor Pereira de Brito (Orientador)

Carina da Silva Mota (Orientadora)



EDITAL Nº 02/206 – PROPPIT/Ufopa
PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
(a ser apresentado mediante classificação)

Eu, **XXXXXXX**, discente do curso **XXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA** do subprograma: () **Pibic**, () **Pibic AF**, () **Pibiti** (), fomentado pelo(a) () Ufopa / () CNPQ para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Docente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/MEC, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido Portaria Normativa GAB/REITORIA nº 9, de 12 de julho de 2023., bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
- III. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico (não aplicável para bolsistas CNPq);
- IV. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- V. Apresentar **relatórios parcial e final**, assinados pelo orientador e contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- VI. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
- VII. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VIII. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- IX. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- X. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- XI. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso alguns requisitos sejam desrespeitados;
- XII. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **a declaração de frequência após o período de vigência da bolsa**, para devida assinatura do docente e arquivo.
- XIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a legislação vigente na Ufopa.
- XIV. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de / / a / / .

Santarém, de de .

Bolsista

Orientador(a) do Plano de trabalho



ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Eu, **XXXXXXX**, discente do curso **XXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX**, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa (NOME DE OUTRA IES, SE APLICÁVEL), portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **VOLUNTÁRIO PIVIC** para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) docente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa ou curso de graduação em Instituição de Ensino Superior durante toda a execução do Plano de trabalho;
- II. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
- III. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria responsável, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
- IV. **Cumprir ____ horas semanais na execução do plano de trabalho;**
- V. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- VI. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- VII. No caso de desistência do vínculo de voluntário, apresentar ao orientador e à Pró-Reitoria responsável o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
- VIII. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os voluntários devem observar a legislação vigente na Ufopa.
- IX. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Santarém, ____ de _____ de ____.

Voluntário

Orientador(a) do Plano de trabalho



ANEXO III - Formulário de Impugnação OU Recurso

Nome	
Siape	
Unidade Acadêmica	
Justificativa	
Parecer	
Resultado	

Data

Assinatura

Enviar para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br conforme cronograma do Edital.



ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de implementação de bolsa no no Edital de seleção de cotas de bolsas da Proppit, que sou ()preto () pardo DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do candidato



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA
DISCENTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para devidos fins que o(a) _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, UF _____

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o discente indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de etnia e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a Funai não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA DISCENTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para os devidos fins que o(a) discente _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o discente quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de discente quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA DISCENTE QUILOMBOLA)

_____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para os devidos fins que o(a) discente _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o discente quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a F. Palmares não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade quilombola, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade quilombola ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).



ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - DISCENTE INDÍGENA

Eu, _____ CPF nº _____
, DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____
e resido na comunidade indígena _____
_____, localizada no município _____, estado _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - DISCENTE QUILOMBOLA

Eu, _____ CPF nº _____, DECLARO,
sob as penas da Lei e para os devidos fins, que sou quilombola pertencente ao Quilombo
_____ e resido na comunidade quilombola _____
_____, localizada no município
_____, estado _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e
ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



EDITAL Nº 9/2026 - ICED (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 18:01)

CARINA DA SILVA MOTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###381#5

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 18:01)

DAIANE PINHEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###856#9

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 19:13)

ELENY BRANDAO CAVALCANTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###970#8

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 18:04)

ERLIANDRO FELIX SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###040#2

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 17:59)

HIGOR PEREIRA DE BRITO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###311#9

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 18:02)

KASSYA CHRISTINNA OLIVEIRA RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: ###383#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 17/08/2026 e o código de verificação: **43fab03467**